



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº **91/25**

PROJETO DE LEI Nº 39/2025

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI Nº 39/2025 – Dispõe sobre a proibição de contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil cujo repertório envolva, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, tendo analisado o Projeto de Lei nº 39/2025, de autoria do Vereador Marcos Antônio Santos, chegou à conclusão de que o mesmo afronta dispositivo legal constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida **não se encontra em condições de ser aprovada.**

É o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi, 19 de março de 2025.

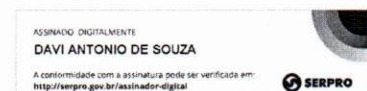


Valdemir Frederico

Presidente



José Fermio Grosso
Membro



Davi Antônio de Souza
Membro

